



EDITAL CATÁLOGO DE BOAS PRÁTICAS SINDICAIS DA FINDES 1ª EDIÇÃO – 2024

1. DA APRESENTAÇÃO E DO OBJETIVO DO CATÁLOGO

O **Catálogo de boas práticas sindicais da Findes** é uma iniciativa da **Federação das Indústrias do Espírito Santo** com o objetivo de identificar, valorizar e divulgar boas práticas que contribuam para o fortalecimento dos sindicatos filiados a Findes, promovendo o compartilhamento de ações que gerem valor, podendo ser conhecidas e replicadas. Ações devem ter sua execução compreendida no período de **01/01/2023 a 28/04/2024**.

Entende-se por **boas práticas**, ações ou projetos que conduzem a um desempenho superior ao esperado ou já praticado, destacando-se ou tornando-se uma referência.

1.1. Os objetivos do catálogo são:

1.1.1. Consolidar todas as boas práticas executadas pelos Sindicatos filiados a Findes;

1.1.2. Permitir a melhoria significativa na promoção do associativismo e na troca de experiências e boas práticas sindicais;

1.1.3. Estabelecer uma base de conhecimento dos níveis de excelência e desenvolvimento diferenciado em ações importantes para o fortalecimento sindical.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. O catálogo destina-se aos Sindicatos das Indústrias filiados a Findes, se estendendo aos sindicatos que estão na condição de convidados.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

3.1. As inscrições para a 1ª edição do **Catálogo de boas práticas sindicais da Findes** se iniciam às 17h00 do dia **16/05/2024** e se encerram às 23h59 do dia **05/07/2024**.

3.2. O Sindicato que encaminhar alguma ação para o Catálogo de boas práticas sindicais da Findes, automaticamente estará concorrendo ao **Prêmio Excelência Sindical da Findes** e o **Prêmio Excelência Sindical da Indústria (CNI)**.

3.3. Os Sindicatos, obedecendo o prazo estabelecido no item 3.1, deverão realizar a inscrição, nos termos deste Edital, juntamente com evidências e comprovações das ações/projetos, para o e-mail **cas@findes.org.br**.

3.4. A inscrição implica na autorização para divulgação e publicação da ação/projeto por parte da Findes.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deve observar os termos do item 3 acima e ser feita considerando a indicação das seguintes categorias:

Ações ou projetos que conduzem a um desempenho superior ao esperado ou já praticado, destacando-se ou tornando-se uma referência.

4.2. As boas práticas inscritas deverão conter, pelo menos, os seguintes dados de preenchimento obrigatório, constantes nos formulários - Anexos A:

- a) informações gerais do sindicato;
- b) título da boa prática;
- c) data de início da ação/projeto;
- d) descrição detalhada da ação/projeto;
- e) principais objetivos;
- f) práticas, estratégias e metodologias aplicadas;
- g) ações de inovação e replicabilidade;
- h) descrição dos resultados obtidos e o valor gerado pela ação/projeto;
- i) principais desafios de implementação da ação/projeto.

4.2.1. É necessário anexar arquivos com evidências e comprovações, tais como relatórios, documentos, fotos, publicações, entre outros.

4.3. Serão desclassificadas as ações que não atenderem aos requisitos mínimos detalhados no item 4.2.

4.4. O formulário de inscrição será idêntico para o **Catálogo de boas práticas sindicais da Findes, Prêmio Excelência Sindical da Findes** e o **Prêmio Excelência Sindical da Indústria (CNI)**, portanto se faz necessário a inscrição somente no Catálogo, que assim, a inscrição nos Prêmios da Findes e CNI serão automáticos.

5. COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A **Comissão Organizadora** do catálogo é composta por colaboradores do Centro de Apoio aos Sindicatos e o Vice-Presidente Administrativo da Findes.

6. BANCA EXAMINADORA

6.1. A **Banca Examinadora**, a qual caberá avaliar somente os requisitos das boas práticas inscritas, será composta por 3 (três) membros, sendo as pessoas que ocupam os seguintes cargos:

- a) Vice-Presidente destacado para acompanhar o CAS;
- b) Coordenador do CAS;
- c) Analista do CAS.

6.2. A **Banca Examinadora** irá avaliar somente o cumprimento dos requisitos de “ações ou projetos que conduzem a um desempenho superior ao esperado ou já praticado, destacando-se ou tornando-se uma referência”, já que no catálogo não há qualificação



por notas. Cumprido esses requisitos, a boa prática irá compor o **Catálogo de boas práticas sindicais da Findes**.

9. DO RESULTADO

9.1. O **resultado do Catálogo de boas práticas sindicais da Findes** será divulgado no primeiro momento para cada sindicato, reportando se a boa prática cumpriu ou não os critérios.

9.2. A qualquer tempo, havendo necessidade, o CAS fará contato com os sindicatos para esclarecer quaisquer dúvidas sobre boas práticas inscritas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O **Catálogo de boas práticas sindicais da Findes** ficará disponível para consulta de todos os Sindicatos conforme cronograma no anexo B.

10.2. Os casos omissos porventura existentes serão decididos pela Comissão Organizadora.

10.3. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos é de inteira responsabilidade dos sindicatos inscritos.

10.4. A entidade participante é a única responsável pela veracidade das informações constantes do formulário e documentos encaminhados, isentando a Findes.

10.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

Vitória, ____ de _____ de 2024.

Comissão organizadora



ANEXO A

EDITAL CATÁLOGO DE BOAS PRÁTICAS SINDICAIS DA FINDES 1ª EDIÇÃO – 2024

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA DE AÇÃO/PROJETO

INFORMAÇÕES GERAIS DA SINDICATO*	
Nome do Sindicato*	
Nome do Presidente do Sindicato*	
Setor industrial de representação*	
Número de empresas associadas*	

INFORMAÇÕES DA AÇÃO/PROJETO	
Título da ação/projeto*	
Data de início da ação/projeto (dia/mês/ano)*	
Data de término da ação/projeto (dia/mês/ano) (se aplicável)	
Ação/projeto com financiamento (sim ou não)	
Parcerias (se aplicável)	

DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DA AÇÃO/PROJETO (Detalhamento)
Descrição detalhada da ação/projeto*
Principais objetivos da ação/projeto*

Citar práticas, estratégias e metodologias aplicadas*
Citar ferramentas e/ou softwares utilizados
Citar soluções, processos ou inovação
Citar as ações de inovação e replicabilidade*

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS (Detalhamento)
Descrição dos resultados obtidos e o valor gerado pela ação/projeto*

Representar de forma quantitativa os resultados da ação/projeto (se aplicável)
Citar os indicadores de desempenho da ação/projeto (se aplicável)
Ressaltar lições aprendidas e aspectos de liderança e gestão
Relatar os principais desafios de implementação da ação/projeto*

ANEXOS

É necessário anexar arquivos com evidências e comprovações.

Nota explicativa: os itens marcados com (*) são de preenchimento obrigatório, sob pena de desclassificação da ação/projeto nos termos do item 4.2. do Edital.



ANEXO B

**EDITAL CATÁLOGO DE BOAS PRÁTICAS SINDICAIS DA FINDES
1ª EDIÇÃO – 2024**

CRONOGRAMA

ITEM	DATA FINAL
Inscrições	05/07/2024
Retorno individual sobre aceitação da boa prática	31/07/2024
Lançamento do catálogo de boas práticas sindicais da Findes	05/09/2024 (Reunião de Presidentes de Sindiatos)